



BRASÃO DE APUCARANA

## APUCARANA DE MUNICÍPIO A COMARCA

A cidade de Apucarana foi uma das primeiras a ser planejada e ter seu projeto arquitetônico executado pela Companhia de Terras Norte do Paraná, após o sucesso do empreendimento denominado “Londrina”.

Em 1938 chegou à região, Benevides Mesquita, conhecido desbravador de sertões, a mando da empresa colonizadora com a missão de “abrir um patrimônio”. Após o reconhecimento do terreno e levantamento topográfico, dispuseram-se à venda de lotes urbanos e rurais. A fertilidade do solo e a determinação dos colonos produziram uma “cidade relâmpago”, que surgiu e cresceu tal qual um cogumelo.

A companhia colonizadora vendo o sucesso do empreendimento ergueu acampamento apressadamente, pois antevia surgirem novos povoamentos no sertão desconhecido que se descortinava no sentido leste/oeste (Mandaguari, Maringá, Cianorte, Umuarama, etc.). Este fato abalou as estruturas da comunidade que se ressentiu do imprevisto. Porém, logo voltou à rota do progresso e cresceu extraordinariamente.

O Decreto Lei Estadual nº 199 de 30 de dezembro de 1943, criou o distrito judiciário de Apucarana, elevando-o ao mesmo tempo à categoria de município e comarca de segunda entrância.

A instalação ocorreu no dia 28 de janeiro de 1944.

## A INSTALAÇÃO DA COMARCA

Esta comarca assim como o município, cresceu vultuosamente em 1943, e pela Lei nº 199 foram criados, município e comarca, desmembrados de Londrina, Apucarana e comarca de entrância final, e seu foro judicial é composto de seis varas judiciais, sendo composta ainda por, ofício de distribuidor, contador, partidor, avaliador e depositário público, o foro extrajudicial e contém 1º tabelionato de notas, 2º tabelionato de notas, tabelionato de protesto de títulos, acumulando, o Serviço de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas, 1º Serviço de registro de imóveis, acumulando, o Serviço de registro civil das pessoas naturais, 2º Serviço de registro de imóveis

O Serviço distrital acontece em Cambira, Itacolomi, Pirapó, São Pedro.<sup>1</sup>



Fórum de Araongas

---

<sup>1</sup> Atualizando conforme anexo IV do CODJ de janeiro de 2015.